

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025, DE 10/04/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 32/2025, celebrado em 25 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.475.164/0001-33, com sede na Rodovia BR 282, KM 538, Anexo linha Capina do Gregório, interior, nº 01, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, cujo objeto é a prestação dos serviços de OBRA COMUM pela CONTRATADA, para perfuração e construção de poços tubulares parcial ou totalmente revestidos em rochas duras pelo método roto-pneumático, de acordo com as especificações constantes no DFD, ETP e TR, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO – EVANDRO SOARES BATU, tendo em vista o equívoco na indicação da dotação para a cobertura das despesas do Contrato Administrativo nº 32/2025, resolve apostila-lo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula sétima do já mencionado contrato, que passa ser a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.556 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Memorando SMOT nº 38/2025, de 07/04/2025, no Contrato nº 32/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, e na Lei Federal nº 14.133/21, a qual dispõe que registros que não caracterizam alteração do contrato



podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: variação do valor contratual decorrente de reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alterações na razão ou na denominação social do contratado, e; empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 32/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 10 de abril de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

